



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO CM Nº 04/2023, CUJO OBJETO É A AMPLIAÇÃO DO SOFTWARE LEGISLATIVO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULO DE TELETRABALHO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO LEGISLATIVO DEVENDO POSSIBILITAR VIDEOCONFERÊNCIA, SOFTWARE DE GESTÃO DE ATAS, COM ÊNFASE NA OTIMIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO, AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA RECEBIMENTOS DE MENSAGENS DE TRAMITAÇÕES DOS PROCESSOS SEGMENTADAS POR VEREADOR ATRAVÉS DO WHATSAPP; E SOLUÇÃO PARA ASSINATURA DIGITAL DE PROPOSIÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1031/2023

CONTRATO C.M. Nº 04/2023

TERMO ADITIVO Nº 04-01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.059.060/0001-30 e Inscrição Estadual nº 636.275.789.118, e-mail: adm@mirasoft.com.br, sediada na Rua São Jorge, nº 169, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SCARLATO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.277.103-7 e do CPF (MF) nº 090.060.058-60, e-mail: carlos@mirasoft.com.br, residente à Rua Um nº 216 – Jardim Japão – Cotia/SP, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de acréscimo de valor do Contrato CM nº 04/2023, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento) ao valor global do Contrato nº 04/2023 referente à ampliação do software legislativo para disponibilização de módulo de teletrabalho para a plataforma tecnológica do legislativo devendo possibilitar videoconferência, Software de Gestão de Atas, com ênfase na otimização, simplificação, agilidade e organização do processo legislativo; disponibilização de solução para dispositivos móveis Android e iOS; disponibilização de solução para recebimentos de mensagens de tramitações dos processos segmentadas por vereador através do WhatsApp; e solução para assinatura digital de proposições e demais atos inerentes ao processo legislativo, correspondente ao Valor global de R\$ 430.600,00 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais), nos termos previstos na cláusula 13.2 do contrato originário e no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, à vista das manifestações favoráveis ao aditamento da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato, **com início do referido aditivo em 21 de dezembro de 2023 e término em 25 de abril de 2024**, data esta do encerramento contratual.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Após, concluídas as disposições da cláusula 14.4 do contrato originário, devidamente atestado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação, Integração e Inovação, a CONTRATANTE pagará pela AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS os seguintes importes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
I	AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO PERMANENTE DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO, CONTEMPLANDO TODOS OS MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	10.000,00	10.000,00
II	IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO – 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA O.S.	1	1.500,00	1.500,00
III	TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO – 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	1	1.500,00	1.500,00
VI	TOTAL AQUISIÇÃO (I + II + III): R\$ 13.000,00 (treze mil reais)			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.2 A CONTRATANTE pagará pela MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO PARA A PLATAFORMA INTEGRADA, após devidamente atestado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação, Integração e Inovação pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes importes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
IV	MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00
V	DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00
VII	VALOR DE PRESTAÇÃO MENSAL (IV + V) R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)			
VIII	VALOR GLOBAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 12 MESES (VII x 12 meses) R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais)			

3.3 Os preços referidos nos itens 3.1 e 3.2 que perfazem o **VALOR GLOBAL de R\$ 430.600,00 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos reais)**, são finais, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídas no mesmo, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.4 Computando-se os valores aditados, obtém-se o **VALOR GLOBAL PROPORCIONAL de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, correspondente ao período restante do contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 21 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SCARLATO
MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**